



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

LEI Nº 3.475, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 962.291,34** conforme segue:

06.001.0004.0122.0008.2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3339014 – 1.505 - Diárias - civil.....	R\$	30.500,00
3339036 – 1.505 - Outros serviços de terceiros – pessoa Física.....	R\$	1.000,00
3339033 – 1.505 - Passagens e despesas com locomoção	R\$	1.500,00
3339030 – 1.505 - Material de consumo.....	R\$	4.000,00
3339039 – 1.505 - Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R\$	19.632,90

09.001.0008.0122.0005.2060 – MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3319011 – 1.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal Civil.....	R\$	150.000,00
3319013 – 1.000 - Contribuições patronais	R\$	22.000,00
3319016 – 1.000 - Outras despesas variáveis - pessoal Civil.....	R\$	30.000,00

10.001.0015.0451.0032.2089 - MANUTENÇÃO DE CICLOVIAS, GALERIAS, BUEIROS E OBRAS COMPLEMENTARES

3449051 – 1.505 - Obras e instalações.....	R\$	670.000,00
--	-----	------------

14.001.0004.0092.0005.2130 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3319011 – 1.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal Civil.....	R\$	29.658,44
3319013 – 1.000 - Contribuições patronais	R\$	4.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a redução de dotação orçamentária:

15.001.0017.0512.0038.2133 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

3447170 – 1.505 - Rateio pela participação em consórcio	R\$	13.000,00
---	-----	-----------

15.001.0017.0512.0040.2136 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3339039 – 1.505 - Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R\$	43.632,90
--	-----	-----------

15.001.0017.0512.0038.1025 - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BASICO

3449051 – 1.505 - Obras e instalações.....	R\$	300.000,00
--	-----	------------

15.001.0017.0512.0038.1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA FOMENTAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3449052 – 1.505 - Equipamentos e material permanente.....	R\$	370.000,00
---	-----	------------

15.001.0017.0122.0005.2131 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO, ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3319011 – 1.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal Civil.....	R\$	110.738,36
3319004 – 1.000 - Contratação por tempo determinado.....	R\$	69.186,00
3319013 – 1.000 - Contribuições patronais	R\$	32.707,83
3319016 – 1.000 - Outras despesas variáveis - pessoal Civil.....	R\$	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

15.001.0017.0512.0040.2168 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO	
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO VALE DO PIQUIRI – CIMVAP	
331717 – 1.000 - Rateio pela participação em consórcio	R\$ 8.054,05
333717 – 1.000 - Rateio pela participação em consórcio	R\$ 3.091,96
344717 – 1.000 - Rateio pela participação em consórcio.....	R\$ 9.880,24

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2025.


JAIR BOKORNI
Prefeito